



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE Nº 10.018/2014  
CHAMAMENTO PÚBLICO- SMS Nº. 10.016/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 03.395/2014, referente à Inexigibilidade nº 10.018/2014 - Chamamento Público nº. 10.016/2014, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Setorial de Licitação e ratificado pelo Parecer Técnico da Diretoria de Regulação da SMS, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor das empresas: LABORÁTORIO PARAIBANO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.615/0001-71, com quantitativo de até 56.154 exames/ano, no valor global de R\$ 227.902,00 (duzentos e vinte sete mil novecentos e dois reais), LABORATÓRIO JOSEANA JOSEFA & RODRIGO CARTAXO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.196.332/0001-96, com quantitativo de até 58.075 exames/ano, no valor global de R\$ 296.087,01 (duzentos e noventa e seis mil oitenta e sete reais e um centavo) e CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 41.152.869/0001-39, com quantitativo de até 55.860 exames/ano, no valor global de R\$ 295.231,80 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) e LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DR. RAULY DE BARROS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.497.059/0001-03, com quantitativo de até 54.485 exames/ano, no valor global de R\$ 288.979,97 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos); perfazendo o valor total de R\$ 1.108.200,78 ( Hum milhão, cento e oito mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), credenciando-as para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts. 37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2015.

Mônica Rocha Rodrigues Alves  
Secretária de Saúde do Município